EDT-VEPIMP - 82026
Código de validação: FDF0622BD5

EDITAL DE LANÇAMENTO DO PROJETO “ESCOLA DE XADREZ NA PENITENCIÁRIA REGIONAL DE IMPERATRIZ” E CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

O Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece diretrizes para a gestão e destinação de valores oriundos de penas pecuniárias;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Provimento no 12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que regulamenta a destinação de recursos provenientes de prestações pecuniárias;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução no 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a remição de pena por estudo e por práticas sociais educativas no âmbito do sistema prisional;
CONSIDERANDO a importância de atividades educativas e cognitivas como instrumentos de ressocialização das pessoas privadas de liberdade;
TORNA PÚBLICO o lançamento do Projeto de Xadrez a ser implementado na Penitenciária Regional de Imperatriz/MA;
TORNA PÚBLICO o presente Edital para aquisição de tabuleiros, relógios digitais e xadrez mural magnético, nos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Implementar o Projeto “Escola de Xadrez na Penitenciária Regional de Imperatriz”, destinado à promoção de atividades educativas e cognitivas entre pessoas privadas de liberdade.
1.2 Objetivos do projeto:
I – desenvolver o raciocínio lógico;
II – estimular a concentração, criatividade e pensamento abstrato;
III – incentivar a prática do jogo de xadrez como instrumento pedagógico;
IV – contribuir para a ressocialização dos custodiados.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Atender inicialmente até 40 (quarenta) custodiados da Penitenciária Regional de Imperatriz/MA.
2.2 A seleção dos participantes será realizada pela Direção da Associação,

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

observando critérios como:
I – bom comportamento carcerário;
II – interesse demonstrado na participação;
III – perfil compatível com atividades educacionais;
IV – critérios de segurança e organização interna da unidade.
2.3 Caberá à administração da unidade:
I – organizar as inscrições e participação dos custodiados;
II – manter registro da frequência;
III – acompanhar o desenvolvimento das atividades;
IV – comunicar a 5ª Vara Criminal de Imperatriz ou à autoridade judicial competente informações necessárias à remição de pena.

3. DO INÍCIO E DURAÇÃO
3.1 O projeto terá início previsto para o mês de novembro de 2026, em data a ser definida, a depender da aquisição dos materiais e contratação de professor habilitado.
3.2 A duração será por prazo indeterminado, podendo ser mantido enquanto houver interesse institucional e disponibilidade de recursos.

4. DAS ATIVIDADES
4.1 Realização de aulas teóricas e práticas de xadrez, ministradas por professores ou instrutores capacitados da própria unidade prisional ou voluntários.
4.2 As aulas ocorrerão conforme logística da unidade prisional, no período mínimo de 02 (duas) horas por semana.
4.3 Poderão ser realizados torneios internos, oficinas e outras atividades pedagógicas relacionadas ao xadrez, inclusive participação em campeonatos externos.

5. DA REMIÇÃO DE PENA
5.1 A participação dos custodiados poderá ensejar remição de pena, nos termos da Lei no 7.210/1984 – Lei de Execução Penal e da Resolução no 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça.
5.2 O direito à remição será calculado com base na frequência efetiva nas atividades, independentemente de aproveitamento.
5.3 Para práticas sociais educativas não escolares, o projeto observará os seguintes requisitos (art. 4º da Res. 391/2021):
I – modalidade presencial das atividades;
II – responsabilidade da Direção da Unidade Prisional e acompanhamento dos instrutores;
III – definição dos objetivos pedagógicos;
IV – referência metodológica e teórica do ensino do xadrez;
V – carga horária das atividades conforme cronograma;

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

VI – registros formais de frequência;
VII – registro da participação efetiva dos custodiados.
5.4 A unidade prisional será responsável pela elaboração e controle dos registros de frequência efetiva dos participantes, que servirão de base para eventual reconhecimento judicial da remição.
5.5 A participação nas atividades ensejará remição de pena na mesma medida das atividades escolares, considerando-se a frequência efetiva.

6. DOS RECURSOS
6.1 A 5ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz realizará também, por meio deste edital, a destinação de recursos provenientes de prestações pecuniárias, observando o Provimento no 12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a Resolução no 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para concretização do projeto.
6.2 Os recursos poderão ser utilizados para:
I – aquisição de tabuleiros de xadrezes bem como os jogos de peças;
II – aquisição de relógios de xadrez;
III – aquisição de mural magnético;
IV – premiações e incentivos pedagógicos;
V – demais materiais necessários à execução do projeto.

7. DA DOCUMENTAÇÃO
7.1 As entidades interessadas em participar do chamamento público deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) Estatuto social da entidade, contendo o CNPJ;
b) Cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência do Presidente da entidade.
7.2 A documentação enviada será analisada pelo Juízo da 5a Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, a fim de verificar a regularidade da entidade e a compatibilidade com os requisitos do chamamento.
7.3 A ausência de qualquer documento exigido poderá impedir a participação da entidade no certame.

8. DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
8.1 Fica aberto chamamento público para que entidade pública ou privada sem fins lucrativos, regularmente constituída e com finalidade social, apresente proposta para aquisição dos seguintes materiais destinados ao projeto:
* 20 (vinte) xadrezes (peças e tabuleiros);
* 20 (vinte) xadrezes (peças e tabuleiros) com peças que não ofereçam perigo para os detentos levarem suas respectivas celas;
* 20 (vinte) relógios de xadrez digital profissional de competição;

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

* 01 (um) xadrez mural magnético.

8.2 A entidade deverá comprovar:
I – constituição legal e finalidade social compatível;
II – regularidade fiscal e documental;
III – capacidade de executar a aquisição e prestar contas dos recursos.

8.3 Especificações técnicas dos materiais:
a) Tabuleiros de Xadrezes (20 unidades)
* Material: courvin
* Comprimento: 46 cm
* Largura: 46 cm
* Casa: 5,3 cm
b) Peças de Xadrezes (20 conjuntos)
* Material: polietileno de alta durabilidade
* Base com peso e feltro
* Rei: altura 10 cm, base 4 cm
c) Relógio de Xadrez Digital (20 unidades)
* Modelo: cronômetro profissional para competição, com especificações a serem propostas pelos fornecedores;
d) Xadrez Mural Magnético (1 unidade)
* Tabuleiro adesivado em chapa de zinco galvanizada, cores verde e branco, com dispositivo para pendurar. Dobras reforçadas (1 cm).
* Medida: 46 x 46 cm.
* Tamanho das casas: 5,3 cm.
* Peças em EVA imantado, espessura 10 mm.
* Quantidade: 34 unidades, sendo duas Damas extras.
* Relação Comprimento x Altura (em cm)
* REI 4,3 X 4,5
* DAMA 5,0 X 4,3
* TORRE 3,0 X 4,0
* CAVALO 3,9 X 4,0
* BISPO 3,5 X 4,3
* PEÃO 3,3 X 4,0
* Material durável e magnético
e) 20 (vinte) xadrezes (peças e tabuleiros) com peças que não ofereçam risco para os detentos levarem para suas respectivas celas, com tamanho, material, rigidez, vazadas ou maciças entre outras especificações a serem propostas pelos fornecedores;

8.4 A entrega dos materiais deverá ser realizada na Secretaria da 5ª Vara Criminal de

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Imperatriz, mediante documentação fiscal comprobatória, observando as normas de prestação de contas, tudo nos termos do Provimento 10/2012 do TJMA.

9. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO DO CHAMAMENTO

9.1 **As inscrições das entidades interessadas deverão ocorrer no período de 08 a 13 de setembro de 2026, exclusivamente através do e-mail da unidade: vep_itz@tjma.jus.br , acompanhadas da documentação prevista no item 7.**
9.2 Encerrado o prazo de inscrição, o Juízo da 5ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz procederá à análise da documentação.
9.2 O resultado do chamamento será divulgado no dia 16 de setembro de 2026, por publicação nos canais oficiais do Poder Judiciário.

10. DA INEXISTÊNCIA DE INTERESSADOS OU DE PROJETOS APROVADOS
10.1 Não havendo candidatos interessados ou aptos ao chamamento público, este Juízo indicará a pessoa jurídica.
10.2 Em cada processo, deverá ser consignada a destinação e o emprego respectivo dos recursos, observando os princípios da legalidade, moralidade e finalidade pública.

11. DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E MATERIAIS DE APOIO
11.1 Sugestões de referência para instrutores e participantes:
I – Aprenda tudo sobre Xadrez: dos primeiros lances ao xeque-mate, Daniel King, São Paulo: Editora Zastras, 2009;
II – Xadrez para Leigos, James Eade, Rio de Janeiro: Alta Books, 2010;
III – Rafas Arcade (youtube.com/@RafasArcade);
IV – Raffael Chess (www.youtube.com/@RaffaelChess);
V – Capivara Chess (www.youtube.com/@CapivaraChess).
11.2 Os materiais são orientativos, podendo o instrutor utilizar outros recursos compatíveis com os objetivos do projeto.

12. DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS
12.1 Deve a Secretária Judicial autuar o feito no SEEU, na aba “Corregedoria de Presídios” e juntar este Edital, todos os documentos dos inscritos e etc.
12.2 Remeta-se cópia do presente edital à Corregedoria Geral de Justiça.
12.3 E, para que não alegue desconhecimento, determino a expedição do presente Edital, afixado no átrio do Fórum e divulgado na imprensa oficial.
12.4 Deve, ainda, a Secretaria Judicial remeter cópia do presente edital para a Assessoria de Comunicação da Corregedoria Geral de Justiça, para os fins previstos no Provimento no 10/2012 da CGJ/TJMA.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Imperatriz-MA, 04 de setembro de 2026.

MARCELO SANTANA FARIAS
Juiz - Final
5ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz
Matrícula 144311

Documento assinado. IMPERATRIZ, 04/09/2026 17:36 (MARCELO SANTANA FARIAS)